

CONTRA O DESMONTE DA ESCOLA E DA EDUCAÇÃO PÚBLICA EM MATO GROSSO

O Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso (SINTEP/Sub Sede de Cáceres), em conjunto com o Programa de Pós Graduação em Educação (PPGEdu/UNEMAT) e com apoio da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso (ADUNEMAT), preocupados com as ações governamentais que se configuram como um desmonte das políticas públicas educacionais, fruto das lutas dos movimentos acadêmicos e sindicais dos últimos anos, conclamou os profissionais da educação e demais interessados para um debate público sobre a situação. Com o objetivo de tornar público nosso repúdio ao processo de desmonte da escola e da educação pública em Mato Grosso, apresentamos este manifesto, produzido com base no profícuo debate realizado no Seminário *“Privatização oculta da educação pública: o caso de Mato Grosso”*, no dia 10 de junho de 2016, em Cáceres, Mato Grosso.

O atual governo de Mato Grosso - Pedro Taques /PSDB (2015-2018) - está aliado ao setor econômico predominante no estado, o agronegócio. No alinhamento com as políticas neoliberais e conservadoras, implementadas em nível nacional, desde o início de sua gestão vem promovendo diversas ações com o objetivo de desestruturar a escola pública, tendo como alvo principal a gestão pública e democrática, já que a atividade educativa é entendida “como atividade política e social complexa e que deve permanecer, em grande parte, se não totalmente, no setor público e a serviço de interesses públicos” (ROBERTSON; VERGER¹, 2012, p.1134).

Educadores, alunos e seus familiares têm sido surpreendidos a cada dia pela implantação de medidas, por meio da emissão de resoluções e portarias da SEDUC, relativas ao campo da gestão, da formação, da avaliação, das parcerias público-privadas, entre outras. Todas são ações articuladas no sentido da privatização da educação, apesar do esforço dos discursos oficiais difundidos pela mídia comercial, para dissimular essa lógica sob a ideia das vantagens das parcerias público-privadas (PPPs).

Nesse sentido, a primeira medida foi a contratação do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), para a realização de Avaliação em larga escala do Ensino Fundamental e Médio. O processo de contratação ocorreu por meios duvidosos e não

¹ Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 121, p. 1133-1156, out.-dez. 2012 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br> - Acessado em 08 de junho de 2016.

transparentes, sem licitação, no valor de R\$3,7 milhões. Em notícia no site da SEDUC, há a justificativa da ausência de licitação com base na “Lei de Licitações (8.666/1993, Art 24, inciso XIII), uma vez que se trata de uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, e que detém inquestionável reputação ético-profissional [...] A SEDUC também recebeu atestados de capacidade enviados por estados que desenvolvem o projeto².“

Entretanto, a preparação e a realização das provas foi extremamente rápida, confusa e desorganizada, o que pôs em xeque a tão divulgada *expertise* e lisura do CAEd. Dentre muitos depoimentos de inconsistência feitos pelos profissionais da educação, como provas sem gabarito; mudanças de orientação aos estudantes durante a realização das provas, o mais grave foi nos cadernos de prova do ensino médio. As questões tinham 5 opções de resposta e os gabaritos não correspondiam às mesmas, constando apenas quatro opções para marcar. Em meio à insegurança causada por este evento, as Assessorias Pedagógicas receberam da SEDUC orientação para que os alunos do Ensino Médio deixassem **os gabaritos em branco** que estes seriam transcritos pela equipe do CAEd. Esta orientação chegou a muitas escolas após a realização das provas e ainda causou confusões com as provas do Ensino Fundamental e, em algumas escolas, foram deixados gabaritos em branco também.

Com todos os contratempos, a rapidez na divulgação dos resultados causa estranheza. Qual a lógica que se impõe a partir desse tipo de avaliação? Qual a confiabilidade dos dados diante de todos os problemas detectados, especialmente na aplicação das provas? Por que desencadear novo processo de avaliação, amostral, além dos já existentes e coordenados pela esfera federal?

No caso em pauta, tendo em vista a contratação também de uma Organização Social (FALCONI Consultores de resultado), no valor de R\$ 5,9 milhões, para treinamento de gestores na lógica de gestão de resultados da referida avaliação, fica evidente a tendência de submeter o setor público ao mercado e o distanciamento da organização do trabalho pedagógico voltado à promoção da qualidade social na educação pública. Uma instituição externa faz a avaliação e a outra se utiliza dos resultados para modificar a lógica de funcionamento da educação no Estado. Onde ficam os sujeitos desse processo, os profissionais da educação de Mato Grosso?

Para esses, encontram-se em andamento ações que alteram o conceito de profissionais da educação, entre elas o Projeto de Estudos e Formação Pedagógica (PEIP) e o Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Técnicos e Apoio Administrativos Educacionais (PROFTAAE). São

²<http://www.mt.gov.br/-/3000284-estudantes-da-rede-estadual-participam-de-avaliacao-externa?inheritRedirect=true> Acessado em 09 de junho de 2016.

propostas de formação continuada baseadas na resolução (técnica) de problemas: a partir de diagnóstico e avaliação, realiza-se uma pesquisa ação que visa a intervenção pedagógica e mudança de comportamento, tendo em vista resultados esperados.

A proposta do governo é determinar procedimentos para resolver o problema da educação, no entanto há o perigo de formatar o ensino de modo a atender as exigências das avaliações, sem alterar realmente a qualidade da educação. O professor recebe toda a responsabilidade e o mínimo de condições para exercer sua profissão. É atribuída ao professor a culpa pela defasagem do aluno e pelo baixo desempenho da escola. Não há condições objetivas para promover melhorias na performance dos alunos mas exige-se a transformação dos resultados. A SEDUC impôs modificações na formação continuada extinguindo o Projeto Sala de Educador substituindo-o pelo Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola (NDPE). É neste Núcleo que se efetiva a divisão da categoria de profissionais da educação em docentes e técnicos, por meio de dois projetos de formação diferenciados já citados: um para docentes e outro para técnicos (incluindo neste último o diretor escolar), ambos de caráter técnico instrumental. Essas alterações configuram retrocessos na concepção de educação e da categoria “profissionais da educação” básica, instituída por meio das Leis Complementares (estaduais) nº 50/1998 e nº 206/2004 que a definem como sendo constituída por três cargos de provimento efetivo: professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional; ou seja, todos são educadores.

Outra ameaça que ronda os processos educativos pode ser vista nos diversos anúncios na Imprensa Oficial de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul³, sobre uma parceria firmada entre os governos de seis estados das regiões Norte e Centro Oeste, que compõem o Fórum Brasil Central. Segundo noticiado “A organização traz para o Brasil a fórmula ‘bem sucedida’ (*sic!*) do Teach for all, adotada por mais de 40 países [...] O Programa prevê o recrutamento e formação de jovens comprometidos (*sic!*) com educação, para ensinarem em escolas dos ensinos fundamental e médio que apresentam baixos índices de desempenho”. Questiona-se: que formação seria essa? Que instituição seria responsável por ela? Entendemos, tal como afirma Freitas (2012, p.394)⁴, que seja uma visão “pragmatista que se instala cada vez mais nas agências formadoras restringindo sua formação aos aspectos práticos das metodologias”. Estas medidas representam mais um indício da

³<http://www.noticias.ms.gov.br/governadores-do-brasil-central-assinam-memorandos-na-area-de-educacao-e-politicas-publicas-em-ms/>. De 02 de outubro de 2015.

⁴Educ. Soc., Campinas, v.33, n.119, p.379-404, abr/jun. 2012. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>.

privatização da educação e desvalorização do trabalho docente, colocando em risco a própria profissão.

O pacote de medidas privatizantes, que não pode ser confundido com uma política educacional, se completa com **alterações** efetuadas em 2015 na Lei Estadual nº 9.641, de 17 de novembro de 2011 e no Decreto estadual nº 926, de 28 de dezembro de 2011, ambos editados à luz do ordenamento jurídico que confere legalidade à instituição de parcerias público-privadas em nível nacional e legislação correlata, mas que ganham efetividade na área educacional com o atual governo. Discursivamente, “a participação do privado está se firmando rapidamente como um melhor caminho (the one best way) para pensar a respeito da futura cessão do setor público” (BALL, 2004, p.1122). É nesse sentido que o governo do Estado tornou ativa a MT Participações e Projetos S/A – MT-PAR, uma sociedade de economia mista, criada pelo governo do Estado e vinculada ao Gabinete do Governador, que tem como sócio e conselheiro o atual Secretário de Estado de Educação Marco Marrafon, com capital social autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)⁵.

A fim de efetivar as parcerias público-privadas (PPPs) o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Educação do Estado do Estado de MT-SEDUC e a MT Participações e Projetos S/A – MT-PAR lançaram o edital intitulado: Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2016 – PMI-SEDUC/MT, em 14 de abril de 2016, com a finalidade de abrir concorrência entre empresas interessadas na exploração de serviços: construção, reforma, ampliação, gestão, manutenção e operacionalização de **serviços não pedagógicos** de 76 (setenta e seis) unidades escolares da Rede Pública Estadual e 15 (quinze) Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CEFAPROS (MATO GROSSO, 2016, grifo nosso), com valor inicial mínimo de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais). O que mais chama a atenção no documento PMI-SEDUC/MT não são aqueles serviços que historicamente têm sido objeto de contratos licitatórios com a iniciativa privada, mas a gestão, manutenção e operacionalização de serviços considerados não pedagógicos, também historicamente de responsabilidade direta do Estado.

Ao realizar a(s) parceria(s), como concessão administrativa, a instituição contratada presta serviço e recebe a contrapartida do estado. Como isso funciona na prática? Alunos e professores verão na escola pessoas diferentes, sem vínculo com a comunidade escolar, advindas de outras

⁵Redação Original: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a constituir pessoa jurídica, sob a forma de sociedade anônima e vinculada ao Gabinete do Governador do Estado, denominada MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, com capital social autorizado no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

formações e com outros objetivos. Com isso há expectativa de melhorar a educação? O objeto da PPP é a exploração de serviço, como vigilância, alimentação, limpeza, além de serviços de logística, informática, manutenção de equipamentos. Tecnicamente o que diferencia a PPP do mero contrato de prestação de serviços? Com as PPPs, dentre outros problemas, a escola pública tende a perder sua autonomia financeira, visto que o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE perde na prática sua função na escola, já que ele se reúne, especialmente, para “decidir” sobre aplicação de recursos. O que resta, ainda, de gestão participativa, mesmo que necessitando de aperfeiçoamento, irá se perder.

A privatização, como historicamente a conhecemos, não está tecnicamente posta, pois não há a venda da entidade pública para o setor privado. Mas do ponto de vista político e democrático, todas as vezes que um ente privado faz um serviço do Estado, se configura como privatização de processos e decisões.

Para concorrer ao edital do MT-Par, a instituição privada precisará apresentar uma PMI (Proposta de Manifestação de Interesse) que deverá, entre outras questões, fornecer **insumo humano**, ou seja, mão de obra, derrubando a conquista de termos o quadro de Recursos Humanos das escolas composto por profissionais da educação e não pessoas que simplesmente trabalham nas escolas.

Em tempos de crise do capital, os governos afirmam a necessidade de cortar gastos e a educação é encarada como uma das áreas com maior orçamento. As PPPs reduziriam custos? Como isso ocorreria se o Estado coloca mais um agente entre ele e a consecução da finalidade da educação?

Desde que a Lei estadual nº 7.040/98 entrou em vigor, estão previstos repasses regulares para as unidades de ensino (escolas) efetuarem as ações necessárias ao custeio e à aquisição de bens de capital. Alguns contratos são feitos pela SEDUC, o restante é feito pelas escolas em suas localidades, em uma dinâmica que fomenta as economias locais. Mas com uma empresa gerindo essas ações e recebendo repasses, como seria a logística, na vastidão de nosso estado, para atender as 76 unidades escolares em que atuarão?

Nessa parceria, o setor privado recebe o recurso público para construir e reformar as escolas, colocar os **insumos humanos** (*sic!*) e gerir tudo isso. O nome parceria é duvidoso, pois dá a entender que ambos têm interesse comum, o que até certo ponto talvez seja, mas no cerne do contrato, não. Os interesses são diferentes, o da empresa é obter lucros e o do estado é que o

MANIFESTO

serviço seja prestado da melhor forma possível. Assim, o nome é enganoso, pois é não é parceria, é contrato. A empresa permanece fiel aos seus objetivos: o lucro. E o que o Estado ganha com isso?

A fase atual é de elaboração dos projetos da PPP, a MT Par, uma sociedade de economia mista, lançou edital com regras para manifestação de interesse das empresas em participar da PPP. Apenas uma **empresa de engenharia** foi habilitada a elaborar esse projeto, no prazo de 120 dias. Em decorrência das medidas adotadas pelo governo do estado e apontadas anteriormente, que base legal sustentaria a mudança na gestão das escolas? A gestão democrática seria um obstáculo a esse modelo por isso tornam-se necessárias alterações na Lei?

Nesse sentido, emitiu-se a PORTARIA Nº 182/2016/GS/SEDUC/MT, em 20 de abril de 2016, que institui a Comissão Interna de estudo para análise e proposição de alteração da Lei nº 7.040/98, que trata da gestão democrática, à revelia do debate público e da participação dos representantes sindicais da área. Os desdobramentos dessa medida não são transparentes, posto que até a presente data nada foi divulgado sobre as proposições em discussão.

Assim, essa e as demais medidas que vêm sendo tomadas indicam a desconstrução das políticas participativas e a implementação de uma racionalidade técnico instrumental na educação, proveniente do meio empresarial. A forma como está organizada a educação em MT, amparada em ordenamento jurídico-legal que assegura o direito à educação pública com gestão pública e democrática constitui-se, nesse momento, como barreira para a introdução de mecanismos de mercado na educação, tendo em vista que Mato Grosso construiu políticas públicas sólidas e com orientação democrática graças à articulação dos movimentos sindicais junto ao governo Dante de Oliveira/PDT/PSDB, ainda na década de 1990.

Uma vez desmontados os aparatos legais que sustentam a gestão democrática, outras frentes serão fragilizadas e provavelmente modificadas. A isso denominamos desmonte da educação pública com objetivo de privatizá-la, totalmente, em um futuro muito próximo.

Um dos principais recursos utilizados para o convencimento da população de que essas ações seriam bem intencionadas é o discurso sobre a não eficiência da escola pública e a necessidade de buscar nos serviços terceirizados, nas Organizações Sociais (OSs), os resultados esperados por meio das parcerias público-privadas (PPPs).

Diversas vozes têm se erguido contrárias ao desmonte da escola pública em MT, ou seja, ações privatizantes, promovidas pelo governo Pedro Taques (PSDB), tais como: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso (SINTEP), União Brasileira dos

MANIFESTO

Estudantes Secundaristas (UBES), Associação Matogrossense de Estudantes Secundaristas (AME), que ocupam cerca de 22 escolas até o momento, o Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do estado de Mato Grosso – PPGEDU/UNEMAT, entre outros.

Registrarmos, neste manifesto, total repúdio a essas medidas na área educacional e, ao mesmo tempo, conclamamos a população a juntarem-se a nós **em defesa da escola pública**, com gestão pública e democrática, laica, gratuita, obrigatória, com qualidade social e integralmente de responsabilidade do Estado. **NENHUM DIREITO A MENOS!!!**

Subscrevem este Manifesto, inicialmente, as seguintes entidades, permanecendo aberto à futuras adesões:

Programa de Pós Graduação em Educação (PPGEDU/UNEMAT)

**Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso
(SINTEP/Sub Sede de Cáceres)**

Cáceres/MT, 29 de junho de 2016